

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 7.243, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 7º E 8º DO DECRETO Nº 6.894, DE 17 DE AGOSTO DE 2009, QUE "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.351/96, QUE 'CRIA O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS', ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.499/2009".

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

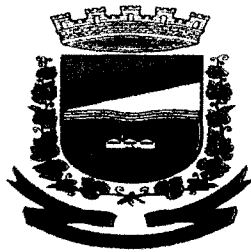
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 7º, do Decreto Nº 6.894, de 17 de Agosto de 2009, que "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.351/96, que 'CRIA O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS', alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 4.499/2009", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º Uma vez selecionado o adotante, será celebrado Termo de Cooperação, com duração mínima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aprovação da Comissão de Adoção, dele constando as responsabilidades das partes." (NR)

Art. 2º Fica alterado o *caput* do artigo 8º, do Decreto Nº 6.894, de 17 de Agosto de 2009, que "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.351/96, que 'CRIA O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS', alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 4.499/2009", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O adotante deverá afixar na praça, logradouro ou área pública adotada, uma placa modelo padrão, estabelecida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com os seguintes dizeres:



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Prefeitura de Bento Gonçalves

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Esta praça foi adotada por:

Ou

Este trevo foi adotado por:

Ou

Este canteiro foi adotado por:

Lei Municipal nº 2.531, de 23 de janeiro de 1996." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 49
e publicado (a)
Em 25 / 06 / 2010

